

PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ  
CENTRO  
01612595/0001-07 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.178**

02 03 02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB		
120	12.361.6130.2201.0000 3.1.90.16.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	80.000,00 F.R.: 1 540 12
02 04 01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
175	10.301.0130.2161.0000 3.3.90.92.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 600 00
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS		
351	15.451.5140.2321.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
25	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.94.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
38	23.695.9564.1585.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	FOMENTO AO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
39	23.695.9564.1585.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	FOMENTO AO TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
40	99.999.9999.2999.0000 9.9.99.99.00 500 999 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-338.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 03 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.178**

02 03 02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB		
118	12.361.6130.2201.0000 3.1.90.11.01 541 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 541 12
02 04 01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
165	10.301.0130.2161.0000 3.1.90.04.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS		
353	17.512.1251.1450.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00

Anulação (-) -468.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OLHO D'AGUA DO PIAUÍ, 02 de janeiro de 2023

ANTONIO LEAL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:09FEC71A05856E8D**

PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ  
CENTRO  
01612595/0001-07 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.170**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>295.000,00</b>	
02 01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
28	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00
32	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 500 00
34	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB		
113	12.361.6130.1207.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 540 12
116	12.361.6130.2201.0000 3.1.90.11.01 541 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	140.000,00 F.R.: 1 541 12
133	12.361.6130.2257.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 542 12
140	12.365.0535.2258.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 542 12

**DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.170**

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS

351	15.451.5140.2321.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 500 00
-----	---	--	-----------------------------

02 09 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

371	27.812.1273.2650.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
-----	---	--	-----------------------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
15	04.122.0005.1048.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
40	99.999.9999.2999.0000 9.9.99.99.00 500 999 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
60	12.361.6130.2202.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 12
66	12.361.6130.2204.0000 3.3.90.18.00 900 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 12
02 04 02	SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS		
228	10.301.0130.2160.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CENTRO  
 01612995/0001-07 Exercício: 2023

Id:0047E0CF76BF6881


 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 Agência de Defesa Agropecuária do Piauí


## DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.170

02	04	02	SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS		
231	10.301.0120.2160.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 859 00	
	659		Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	999 000		Não se aplica		
02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS		
338	15.451.5140.1320.0000		AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-) -295.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, 01 de fevereiro de 2023

 ANTONIO LEAL DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB2647D4496E11

 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
 PREFEITURA MUNICIPAL


## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 008/2023.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022, Processo Administrativo nº 0000812/2022.

Ata de Registro de Preço nº 003/2023 – SRP – PMMP-PI

OBJETO: Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente Para A Aquisição De Material Permanente Destinados Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal de Santa Luz - Pi Suas Secretarias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI

CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA (ALS DISTRIBUIDORA) – ME, com sede na R. Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro: Milonga, São Raimundo Nonato, CEP: 64.770-000, neste ato representada por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CPF Nº: 029.056.033-05

Assinatura: 18 de maio de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: Itens 01 ao 14; do item 16 ao 26, do item 28 ao 36, 28 ao 36; 38 ao 40; 42; 46 ao 49; 52 ao 64; 67 ao 69; 71 ao 80; 82 ao 91; 93; 97; 99 ao 101; 106 ao 114, totalizando um valor de R\$ 645.976,14 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/ FPM /ICMS / ISS/ FUS/ FUNDEB/ VAAT/ FMAS/ e Outros.

VISTO:

 JOSÉ LIMA DE ARAÚJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, com CNPJ nº 07.812.549/0001-20, e sede na Rua 19 de Novembro, 1980, Bairro Morro da Esperança, CEP: 64.002-540, em Teresina-PI, aqui representada por seu Diretor. Sr. João Rodrigues Filho, e a Prefeitura Municipal de Santa Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.398/0001-94, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 163 - Bairro: Centro - CEP: 64910-000 - Santa Luz/PI, aqui representada pelo (a) Prefeito (a), Sr. José Lima de Araújo, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de conformidade com as Cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ DO PIAUÍ - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O Termo de Cooperação Técnica terá como finalidade o desenvolvimento de ações pertinentes à Defesa Sanitária Animal e vegetal através de parceria entre os governos federal, estadual e municipal, com vigência em todo o território piauiense.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

Para o perfeito cumprimento deste Termo, compete:

## 1) À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ DO PIAUÍ - PI:

- Disponibilizar 01 (um) Médico Veterinário, Sr. Lennon Rodrigues Leal para prestar serviços a esta Agência, cuja disponibilidade não gera qualquer vínculo empregatício com a ADAPI, sendo sua remuneração e responsabilidade quanto à emissão de documentação e prestação de contas de tais documentos ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Luz do Piauí - PI;

- Ceder estrutura para funcionamento do Escritório de Atendimento à Comunidade – EAC (sala, com mobiliário, computador e internet)
- Colaborar com a ADAPI, no que couber, até os limites de sua competência.

## 2) À ADAPI:

- Treinar e capacitar o técnico cedido pela Prefeitura;
- Colaborar com a Prefeitura de Santa Luz do Piauí - PI, no que couber, até os limites da sua competência.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser renovável por igual período, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE, como condição necessária à sua eficácia.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO:

Este Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo, acordado entre as partes, desde que não haja mudanças do objeto e poderá ser rescindido por qualquer das partes, com a simples comunicação escrita, com prazo mínimo de 30 dias

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

O presente termo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, conforme condição necessária à sua eficácia, cuja providência ficará a cargo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Fica eleito o foro de TERESINA - PI, para soluções de pendências decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam os convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a tudo presentes.

Teresina (PI), 15 de maio de 2023.

 João Rodrigues Filho  
 Diretor Geral da ADAPI

 José Lima de Araújo  
 Prefeito Municipal de Santa Luz - PI

## TESTEMUNHAS:

 Wladson da Silva Pezo  
 RG: 1309483  
 CPF: 838-838.103-34

 Flávia Santos de Araújo  
 RG: 2473245  
 CPF: 01659971330